



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 3.940, DE 22 DE MAIO DE 2018.

“Reconhece a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural no Município de Santa Luzia, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Interino, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas como manifestação cultural no Município de Santa Luzia, a Música Gospel e os Eventos a ela relacionados.

Art. 2º. Declara a Música e os eventos Gospel, como manifestação cultural para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 22 de maio de 2018.

SANDRO LÚCIO DE SOUZA COELHO

PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>22/05/18</u>
NOME: <u>Maria Emília Alves</u>
MATRÍCULA: <u>Mat. 9240</u>
 SETOR DE PROTOCOLO